



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº62/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

9 de novembro de 2023

Edital

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Machado, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus* Machado torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos.

2. Das Vagas

2.1. Dois (2) docentes efetivos do curso, equivalente a renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/5Eckqb9Xr2paYsaU8>, no período de 10 de novembro de 2023 até o dia 16 de novembro de 2023.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de inscritos será divulgada no dia 17 de novembro de 2023, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 17 de novembro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 21 de novembro de 2023.

4. Do Processo Eleitoral

- 4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 23h do dia 23 de novembro de 2023.
- 4.2. Estão aptos a votar os docentes vinculados ao Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos.
- 4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no SUAP, o link e senhas (token).
- 4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.
- 4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos.
- 4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 24 de novembro de 2023 no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado.
- 4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 24 de novembro de 2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.
- 4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus* Machado, a partir do dia 27 de novembro de 2023.
- 4.9. A campanha eleitoral poderá ser nos espaços públicos do *Campus* Machado não sendo permitida a fixação de cartazes e o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.
- 4.10. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado maior tempo de exercício no IFSULDEMINAS-Campus Machado.
- 4.11. Em caso de ausência de candidatos inscritos, a designação será feita pela Direção-Geral do Campus Machado.

5. Do Mandato

- 5.1. Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

6. Disposições Finais

- 6.1. São atribuições do NDE:

- I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;
- II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.
- III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;
- IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.
- V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.
- VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;
- VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.
- VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;
- IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;
- XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;
- XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.
- XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou

suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Machado, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de *Campus* - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	10/11/2023
Inscrições	10/11/2023 a 16/11/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	17/11/2023
Recurso da homologação dos inscritos	até às 23h de 17/11/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	21/11/2023
Eleição	23/11/2023
Resultado das Eleições	24/11/2023
Recurso do resultado das eleições	até às 23h de 24/11/2023
Resultado Final	a partir de 27/11/2023

Machado-MG, 09 de novembro de 2023

(documento assinado eletronicamente)

Dalilla Carvalho Rezende

Diretora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dalilla Carvalho Rezende, Diretora-Geral Substituta - SUB-CHEFIA - MCH - MCH-DG**, em 09/11/2023 10:11:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 403959

Código de Autenticação: c3b7474098



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais